



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 08:09:34

PEDIDO DE COMPRA: 000097 / 2026
EMIÇÃO: 26/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de pneus para frota da Secretaria Municipal de Saúde. Vinculo 600 Sub Vinculo 600.20

Justificativa: A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais são essenciais para a continuidade dos serviços públicos prestados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de pneus, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no quadro abaixo:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

Quantitativo	Item
16 un	PNEU 205/60 R16 - radial
20 un	PNEU 185/ 65 R15 - radial

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em razão da necessidade de manutenção troca de pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, os veículos são essenciais para a continuidade dos serviços públicos de transporte de pacientes prestados por esta secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições que serão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pneus a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos Prazos:

Os produtos (pneus) deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da administração.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregue no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 08:09:34

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 08:09:34

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Dos Prazos:

Os produtos (pneus) deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da administração.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregue no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Luciano Fernandes Ferreira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 dias** após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.008,80.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

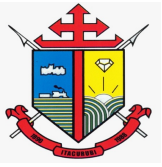
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 951 SUB. VINCULO: 600.20

RECURSO: (600)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 08:09:34

FONTE: Transf. SUS gov. fed. bloc. man.